LEI Nº 1.756 DE 28 DE SETEMBRO DE 1989.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

ELEVA O ÍNDICE LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE QUE TRATAA LEI MUNICIPAL Nº 1.743, DE 22/05/89.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevado o índice limite de abertura de Credito Suplementar de que trata a Lei Municipal de Nº 1.743, de 22 de maio de 1989, de 40% (quarenta por cento) para 70% (Setenta por cento), respeitado o disposto no Art. 43 da Lei Federal de nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Alegre (ES), 28 de setembro 1989.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.